

ATA N.º 53

DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR, REALIZADA EM VINTE E TRÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E TREZE

Aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze, no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões respetiva, reuniu pelas dez horas a Câmara Municipal de Vila Flor, sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara, Fernando Francisco Teixeira de Barros, estando presentes os Senhores Vereadores, Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo, da Coligação PPD-PSD/CDS-PP; Quintino Augusto Pimentel Gonçalves, do PS; Gracinda Fátima Fraga Carvalho Peixoto, do PS e Rui Pedro Pereira Machado, da Coligação PPD-PSD/CDS-PP. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:

XXIV MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL – 24.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA: -

Presente a 24.ª *Alteração ao Orçamento da Despesa*, no valor de **130.500,00 €** (cento e trinta mil e quinhentos euros), para aprovação pelo Executivo Municipal. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar a 24.ª Alteração ao Orçamento da Despesa, no valor de 130.500,00 € (cento e trinta mil e quinhentos euros).** -----

VOTOS DE BOAS FESTAS: -

Os Senhores Vereadores, Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo e Rui Pedro Pereira Machado, quiseram desejar as Boas Festas ao restante Executivo Municipal e suas famílias. -----

O Senhor Presidente e restante Executivo agradeceram e retribuíram os votos de Boas Festas, desejando também um Santo Natal a todos, extensível às suas famílias e a todos os vilaflorenses. -----

O Senhor Presidente deseja, ainda, um ano de 2014 com muita saúde e felicidades para todos os vilaflorenses. -----

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO DIA 30 DE DEZEMBRO DE 2013: -

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, não realizar a próxima Reunião

Ordinária da Câmara Municipal no dia 30 de dezembro de 2013, passando a sua realização para o dia **06 de janeiro de 2014**. -----

ORDEM DO DIA:

APROVAÇÃO DE ATAS: -

Presente para aprovação, pelo Executivo Municipal, as Atas n.ºs 51 e 52 das Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal dos dias 09 e 16 de dezembro de 2013, respetivamente. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar as Atas n.ºs 51 e 52 das Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal dos dias 09 e 16 de dezembro de 2013, respetivamente.** -----

DAF – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

SETOR DE CONTABILIDADE, APROVISIONAMENTO E PATRIMÓNIO: -

RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA: -

Foi dado conhecimento pelo Senhor Presidente que o Resumo Diário de Tesouraria apresenta um saldo em total disponibilidades de € **1.889.549,26 (um milhão, oitocentos e oitenta e nove mil, quinhentos e quarenta e nove euros e vinte e seis cêntimos)**. -----

PAGAMENTOS EFETUADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL: -

Presente a relação dos pagamentos efetuados pela Câmara Municipal no período de 16.12.2013 a 20.12.2013, num total de € **419.887,93 (quatrocentos e dezanove mil, oitocentos e oitenta e sete euros e noventa e três cêntimos)**. -----

RESÍDUOS DO NORDESTE – EMPRESA INTERMUNICIPAL – Faturação: -

Presente Ofício n.º 896, datado de 11 de dezembro de 2013, anexando a fatura n.º 365/2013, referente à prestação de serviços de gestão de RSU, no mês de **novembro de 2013**, no valor de **19.856,79 € (dezanove mil, oitocentos e cinquenta e seis euros e setenta e nove cêntimos)**. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar o pagamento no valor de 19.856,79 € (dezanove mil, oitocentos e cinquenta e seis euros e setenta e nove cêntimos), mediante a existência de fundos disponíveis na Autarquia, nos termos da Lei n.º 08/2012, de 21 de fevereiro – Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.** -----

O Senhor Vice-Presidente da Câmara, Quintino Augusto Pimentel Gonçalves, ausentou-se dos trabalhos da Reunião Ordinária da Câmara Municipal, para não participar na deliberação seguinte. -----

SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE VILA FLOR – Unidade Móvel de Saúde:

Presente Ofício n.º 326, datado de 16 de dezembro de 2013, solicitando, nos termos do Acordo de Cooperação entre a Autarquia e a Instituição, assinado em 03 de janeiro de 2005, e para cumprimento do Acordo de Cooperação da Unidade Móvel de Saúde, o pagamento das despesas com a referida viatura e seu condutor, referente ao mês de **novembro de 2013**, no valor de **1.786,14 €** (mil, setecentos e oitenta e seis euros e catorze centavos). – **Deliberado, por unanimidade, autorizar o pagamento no valor de 1.786,14 € (mil, setecentos e oitenta e seis euros e catorze centavos), mediante a existência de fundos disponíveis na Autarquia, nos termos da Lei n.º 08/2012, de 21 de fevereiro – Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.** -----

O Senhor Vice-Presidente da Câmara, Quintino Augusto Pimentel Gonçalves, retomou os trabalhos da Reunião Ordinária da Câmara Municipal. -----

SECÇÃO DE EXPEDIENTE GERAL:-

BAR DE APOIO AO CENTRO CULTURAL – Prorrogação do prazo de concessão:-

Presente requerimento de Ana Paula Leite Chacim, datado de 15 de novembro de 2013, dando conta que o prazo de concessão do Bar de Apoio ao Centro Cultural termina a 28 de fevereiro de 2014 e, pelo facto, solicita a prorrogação da concessão pelo prazo de 10 anos, invocando ser do seu interesse prosseguir por mais tempo com a referida exploração, não só pela preservação da memória de alguém que ali iniciou o seu modo de vida, mas também pelo carinho que tem dedicado àquela casa ou, não sendo viável a prorrogação por esse período, invoca o n.º 3 do artigo 5.º do Caderno de Encargos e solicita uma prorrogação pelo período de mais dois anos, cuja informação do Técnico Superior, João Alberto Correia, de 18 de dezembro de 2013, refere que as concessões são contratos a título oneroso celebrados entre um ou mais operadores económicos e uma ou mais autoridades ou entidades adjudicantes que têm por objeto a execução de obras ou a prestação de serviços nos quais, a contrapartida, consiste normalmente no direito de explorar as obras ou serviços que são objeto do contrato. A execução dessas obras ou a prestação desses serviços estão sujeitas a obrigações vinculativas específicas definidas pela entidade adjudicante e que têm força legal. -----

O Técnico Superior refere, também, que a concessão do bar em causa foi feita através de contrato de concessão, precedendo concurso de adjudicação de concessão, celebrado em 13 de fevereiro de 2001, pelo período de 1 de março do mesmo ano e 28 de fevereiro de 2011, a Carlos Alberto Cordeiro Fernandes. -----

A 12 de outubro de 2010, através de um aditamento ao contrato de concessão de exploração passou a ser titular do referido contrato de concessão, Ana Paula Leite Chacim, por óbito do então titular. -----

Findo o prazo de concessão, em 28 de fevereiro de 2011, de acordo com a cláusula primeira do contrato de concessão, este foi prorrogado pelo período de três anos, até 28 de

fevereiro de 2014. -----

Relativamente à pretensão da ora aqui requerente, que lhe seja prorrogado o contrato de concessão pelo período de 10 anos a partir de 28 de fevereiro de 2014, o Técnico Superior entende que não existem pressupostos legais para que seja autorizada essa prorrogação, já que o contrato de concessão foi celebrado pelo prazo de 10 anos e prevendo a sua cláusula primeira um período de prorrogação de 3 anos, após o término daquele prazo de 10 anos, prorrogação essa que já foi concedida. A concessão de espaços e equipamentos públicos aos privados devem ser por prazo razoáveis e estritamente previsto nos concursos de concessão e nos contratos estabelecidos entre a administração e os privados. Os prazos de concessão devem ser sempre por períodos que possibilitem aos privados o retorno do investimento e o seu lucro, mas também que defendam o interesse público, respeitem os princípios de igualdade de tratamento, transparência, proporcionalidade e reconhecimento mútuo. -----

A fim de garantir a transparência, a adjudicação de concessões devem respeitar as normas estabelecidas, cujo cumprimento não deve extravasar o âmbito e os limites nelas estabelecidas. -----

Já quanto à prorrogação pelo período de 2 anos, requerida nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Caderno de Encargos, entendo que após a confirmação por parte da autarquia de que a concessionária fez investimentos em equipamento fixo, poderá ser deferida esta pretensão, desde que esse equipamento reverta a favor do Município e tenha sido previamente aprovado pela Autarquia. – **Deliberado, por unanimidade, remeter aos serviços para verificação da relação do equipamento enumerado pela concessionária no seu requerimento.** -----

DIVISÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO, URBANISMO E AMBIENTE

SERVIÇO DE OBRAS MUNICIPAIS: -

BEIRACOM – CONSTRUTORES, LDA. – EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DE ARRUAMENTOS, INCLUINDO A AQUISIÇÃO DE TERRENOS E RECONSTRUÇÃO DE MUROS EM VILA FLOR E ARCO” – Pedido de Vistoria para efeitos de elaboração do Auto de Receção Definitiva: -

Presente Informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, datada de 16 de dezembro de 2013, referindo que o Auto de Receção Definitiva da empreitada em epígrafe data de 16 de dezembro de 2013, pelo que pode ser libertada a totalidade das cauções ou garantias bancárias prestadas. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar a libertação das garantias nos termos propostos.** -----

BEIRACOM – CONSTRUTORES, LDA. – EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DE ARRUAMENTOS, INCLUINDO A AQUISIÇÃO DE TERRENOS E RECONSTRUÇÃO DE MUROS NO CONCELHO – ASSARES” – Pedido de libertação das cauções prestadas, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de agosto: -

Presente Informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, datada de 16 de dezembro de 2013, referindo que o Auto de Receção Provisória da empreitada em epígrafe data de 09 de junho de 2009, pelo que, passados quatro anos, o Município pode, ao abrigo do Decreto-Lei referenciado em título, libertar 90% do valor global das cauções ou garantias bancárias prestadas. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar a libertação de 90% do valor global das cauções / garantias prestadas, nos termos propostos.** -----

BEIRACOM – CONSTRUTORES, LDA. – EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DE ARRUAMENTOS, INCLUINDO A AQUISIÇÃO DE TERRENOS E RECONSTRUÇÃO DE MUROS NO CONCELHO – SAMÕES” – Pedido de libertação das cauções prestadas, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de agosto: -

Presente Informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, datada de 16 de dezembro de 2013, referindo que o Auto de Receção Provisória da empreitada em epígrafe data de 10 de fevereiro de 2009, pelo que, passados quatro anos, o Município pode, ao abrigo do Decreto-Lei referenciado em título, libertar 90% do valor global das cauções ou garantias bancárias prestadas. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar a libertação de 90% do valor global das cauções ou garantias bancárias prestadas, nos termos propostos.** -----

SOCIEDADE AGRÍCOLA DA QUINTA DO BARRACÃO DA VILARIÇA, SOC. UNIPESSOAL, LDA. – Colocação de sinalética:-

Presente ofício, na sequência da conclusão das obras no edifício designado por Ecomuseu de Lodões (antigo lagar de azeite), a solicitar autorização para utilizar como suporte os prumos das placas que indicam Lodões no cruzamento de acesso a este lugar, conforme mapa anexo, para afixação de sinalética indicativa de “ECOMUSEU”, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 20 de dezembro de 2013, refere que, como a sinalética nos pontos que se designam por 1 e 3 se localizam em entroncamentos com a EN 102, deve ser solicitado parecer às Estradas de Portugal. No local assinalado por 2, não vê inconveniente em que o pedido seja deferido. – **Deliberado, por unanimidade, concordar com o parecer técnico dos serviços do Município.** -----

ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA TERRA QUENTE TRANSMONTANA – Contratos existentes de fornecimento de energia em MT, BTE e BTN nos municípios Alfandega da Fé, Macedo de Cavaleiros, Mirandela e AMTQT:-

Presente ofício da Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana, dando conta que, estando previsto na próxima reunião do Conselho Diretivo da AMTQT a apresentação para apreciação e decisão dos elementos necessários à abertura de concurso público internacional para a contratação de fornecedor de energia elétrica em média tensão, baixa tensão especial e baixa tensão normal incluindo iluminação pública, e de acordo com a informação técnica anexa, se nada houver a opor, irá proceder-se junto do atual fornecedor ao pedido de prorrogação dos atuais contratos até final do próximo mês de abril, esperando nessa data estarem selecionadas as novas condições contratuais resultantes do referido concurso. – **Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento.** -----

SECÇÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO: -

Proc. n.º 30/2006

Requerente: Manuel Augusto Urze de Oliveira

Local: Lugar das Estamancas – Vilas Boas

Assunto: *Construção urbana com Cave, Rés-do-Chão e Sótão – Telas Finais*, cujo parecer do Arq. João Batista Ortega, de 17 de dezembro de 2013, não há inconveniente em que o pedido seja aprovado, devendo o requerente entregar os estudos técnicos em falta. Este parecer mereceu a concordância do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, em 18 de dezembro de 2013. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar as Telas Finais, nos exatos termos da informação técnica.** -----

Proc. n.º 41/2013

Requerente: Ana Isabel Rodrigues Sousa Lopes

Local: Rua da Escola – Folgares – Freixiel

Assunto: *Projeto de Recuperação de um Palheiro – Aprovação dos projetos de especialidade*, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 16 de dezembro de 2013, não há inconveniente na aprovação dos projetos de especialidades. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar os projetos de especialidades.** -----

Proc. n.º 42/2013

Requerente: Ana Isabel Rodrigues Sousa Lopes

Local: Rua da Escola – Folgares – Freixiel

Assunto: *Projeto de Recuperação de um Palheiro – Aprovação dos projetos de especialidade*, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 16 de dezembro de 2013, não há inconveniente na aprovação dos projetos de especialidades. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar os projetos de especialidades.** -----

Proc. n.º 49/2013

Requerente: Abílio Jorge Figueiredo

Local: Lugar do Ribeiro do Prado – Samões

Assunto: *Construção de Moradia Unifamiliar – Aprovação do projeto de arquitetura*, cujo parecer do Arq. João Batista Ortega, de 17 de dezembro de 2013, não há inconveniente em que o pedido seja aprovado, devendo o requerente entregar os estudos técnicos em falta no prazo de seis meses. Este parecer mereceu a concordância do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, em 18 de dezembro de 2013. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura. O requerente deverá entregar os estudos técnicos em falta no prazo de seis meses.** -----

Proc. n.º 48/2013

Requerente: Vasco António Vilares Roque

Local: Lugar da Coladinha - Lodões

Assunto: *Construção de um arrumo agrícola*, no prédio sito na Rua da Igreja, em Lodões, da União de Freguesias de Assares e Lodões, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 903 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 582, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 23 de dezembro de 2013, refere que o requerente suprimiu e completou as falhas existentes no processo de licenciamento em apreço. Mais informa, o Técnico Superior, que o processo está em análise a fim de ser emitido o respetivo parecer / informação dos serviços técnicos do Município, no que concerne ao projeto de arquitetura. – **Deliberado, por unanimidade, concordar com o teor da informação técnica dos serviços.** -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: Alexandre João de Almeida Carvalho

Local: Lugar do Pecegueiro – Freixiel

Assunto: *Emissão de Certidão de Classe de Espaços (PDM)*, relativa ao uso do solo (PDM) no local assinalado nas plantas em anexo ao requerimento, do prédio sito em Pecegueiro, freguesia de Freixiel, inscrito na respetiva matriz predial rústica sob o artigo 90, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 12 de dezembro de 2013, refere que, segundo as Plantas de Ordenamento e de Condicionantes do PDM de Vila Flor, o local assinalado nas plantas em anexo, localiza-se, respetivamente, em “*Espaços Naturais de Utilização Múltipla*” e “*Outras áreas da REN*”. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar a emissão da certidão, nos termos exatos da informação técnica dos serviços.** -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: João António Carneiro Carvalho

Local: Lugar de Barraís – Freixiel

Assunto: *Emissão de Certidão de Classe de Espaços (PDM)*, relativa ao uso do solo (PDM) no local assinalado nas plantas em anexo ao requerimento, do prédio sito em Barraís, freguesia de Freixiel, inscrito na respetiva matriz predial rústica sob o artigo 579, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 12 de dezembro de 2013, refere que, segundo as Plantas de Ordenamento e de Condicionantes do PDM de Vila Flor, o local assinalado nas plantas em anexo, localiza-se em “*Espaços Naturais de Utilização Múltipla*”. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar a emissão da certidão, nos termos exatos da informação técnica dos serviços.** -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: José Casimiro

Local: Rua da Fonte Nova, n.º 3 – Vilas Boas

Assunto: *Pedido de Isenção de Licença de Utilização, em virtude da referida obra ter sido construída antes da entrada em vigor do Decreto-Lei N.º 38382, de 07 de agosto de 1951*, datado de 12 de dezembro de 2013, do prédio urbano sito na Rua da Fonte Nova, n.º 3, Vilas Boas, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 790 da União das freguesias de Vilas Boas e Vilarinho das Azenhas, proveniente do artigo 838 da extinta freguesia de Vilas Boas,

constituído por casa de rés-do-chão e 1.º andar, em virtude de o mesmo ter sido construído antes da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 38382, de 07 de agosto de 1951 e nunca ter sido submetido a quaisquer trabalhos de remodelação ou alteração, conforme declaração da respetiva Junta de Freguesia, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 12 de dezembro de 2013, não há inconveniente em que o pedido seja deferido. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: Natalina da Assunção Freitas

Local: Fontelas – Mourão

Assunto: *Pedido de Isenção de Licença de Utilização, em virtude da referida obra ter sido construída antes da entrada em vigor do Decreto-Lei N.º 38382, de 07 de agosto de 1951*, datado de 16 de dezembro de 2013, do prédio urbano sito em Fontelas, Mourão, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 334 da União das freguesias de Valtorno e Mourão, proveniente do artigo 264 da extinta freguesia de Mourão, constituído por casa de habitação com cave, rés-do-chão, quinteiro e uma dependência anexa, em virtude de o mesmo ter sido construído antes da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 38382, de 07 de agosto de 1951 e nunca ter sido submetido a quaisquer trabalhos de remodelação ou alteração, conforme declaração da respetiva Junta de Freguesia, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 16 de dezembro de 2013, não há inconveniente em que o pedido seja deferido. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: Petroflor, S.A.

Local: Loteamento Quinta da Pereira – Lote n.º 1 – Vila Flor

Assunto: *Alteração de titularidade*, da obra referente ao processo n.º 53/2011 que se destina a construção de um Edifício de serviços e comércio com estacionamento, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 20 de dezembro de 2013, não há inconveniente em que o pedido seja deferido, devendo, no averbamento, constar a natureza da obra conforme previsto, ou seja, “*Hotel de 4 estrelas / Superfície comercial / Locais comerciais com lugar de estacionamento*”. – **Deliberado, por unanimidade, deferir o pedido de averbamento, nos exatos termos da informação técnica.** -----

Sendo doze horas e dez minutos, foi declarada encerrada a reunião, tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar e assinar a respetiva minuta da qual se elaborou a presente Ata que depois de aprovada e assinada vai ser exarada no respetivo livro de atas. -----

E eu, Cláudia Isabel Vilares de Carvalho Queijo, Técnica Superior, que a secretariei, redigi, subscrevi e assino. -----
